



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 214/2015, em 22 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Nova UBS, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Nova Unidade Básica de Saúde, ora criada terá a seguinte denominação: “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOBILINO JOSÉ DOS SANTOS**”, tendo como abreviação **UBS Nobilino José dos Santos**, estabelecida à Rua João Mizaél de Medeiros, s/n, Centro, Zabelê – PB.

Parágrafo Único – O nome Nobilino José dos Santos deve-se ao fato de, merecidamente, homenagear uma das pessoas que se prontificava a realizar serviços voluntários junto aos cidadãos do município de Zabelê – PB; assim como, também homenagear um Ex-Vereador do município, que fez parte da gestão de 2005 a 2008, Falecido em 07/11/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo, em 22 de dezembro de 2015.

Iris de Céu de Sousa Henrique
Prefeita Constitucional